



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26703108/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005709/2021-03

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 21/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sra. Larissa Freitas Carlos Perdigão**, designado (a) pela Portaria n.º 753, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18/01/2023, Edição 13-A, Seção 2 - Extra A, página 01 e pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, inscrito (a) no CPF n.º 024.269.244-38, portador (a) do RG n.º 1602815 - SSP/RN e matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212.

CONTRATADA: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.347.808/0001-14, sediada na Rua Felipe Camarão, 650, Centro, Extremoz/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Talita Lemos Padilha Calazans Soares**, portadora do RG n.º 1834935, expedida pela SSP-RN, e CPF n.º 008.439.264-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **08420.005709/2021-03**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2021-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste dos itens 01 (equipe fixa), 02 (serviços eventuais) e 03 (materiais e peças), referentes ao Contrato n.º 21/2021-SR/PF/RN, considerando o IPCA acumulado - set/2021 a ago/2022, conforme previsto no item 20 do Termo de Referência.

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando a série histórica do IPCA/IBGE (set/2021 a ago/2022, 1,09 em termos unitários), o qual reajustou os itens 01, 02 e 03, conforme detalhados abaixo, os valores do Contrato em apreço serão:

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Equipe Fixa	36.180,15	434.161,81
02	Serviços Eventuais	5.264,20	63.170,43
03	Materiais e Peças	7.066,25	84.795,03
Valor Total (R\$)		48.510,61	582.127,26

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Apostilamento, passará de R\$ 561.240,36 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 582.127,26 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, **configurando um aumento de despesa de 3,72%**.

3. DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES:

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano de 2022 - Restos a Pagar

Postos da SR PF/RN:

Item 01 (Equipe Fixa) - R\$ 2.557,67 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Item 02 (Serviços Eventuais) - R\$ 1.373,47 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Item 03 (Materiais e Peças) - 1.023,00 (um mil vinte e três reais).

Postos da DPF/MOS/RN:

Item 01 (Equipe Fixa) - R\$ 337,30 (trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Item 02 (Serviços Eventuais) - R\$ 140,48 (cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Item 03 (Materiais e Peças) - R\$ 345,89 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL EM RESTOS A PAGAR - R\$ 5.777,81 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2023, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do

Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04
Nota de Empenho: 2023NE000025
PI: PF99900AG23

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16
Nota de Empenho: 2023NE000026
PI: PF99900AG23

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24
Nota de Empenho: 2023NE000027
PI: PF99900AG23

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 01/02/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26703108** e o código CRC **89D12321**.

Referência: Processo nº 08420.005709/2021-03

SEI nº 26703108